



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESU
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES/HABILITAÇÃO
EM MÚSICA**



**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) /CADASTRO
DE RESERVA PET ARTES MÚSICA/UNIMONTES 1/2019**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no uso de suas atribuições regimentais, e o Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Licenciatura em Artes/Habilitação em Música selecionará 08 (oito) acadêmicos (as) para atuar no Projeto do Grupo PET ARTES/MÚSICA, nos termos da Portaria nº 3.385 do Ministério da Educação, de 29 de Setembro de 2005 o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial 127/2008; e a Portaria MEC nº 591/2009 com as alterações da Portaria MEC nº 976/2010; - o Edital n.º 09/2010- MEC/SESU/SECAD.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

1.1 O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos:

- a) O envolvimento dos estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- b) A melhoria do ensino de graduação;
- c) A formação acadêmica ampla do aluno;
- d) A interdisciplinaridade;
- e) A atuação coletiva;
- f) O planejamento e a execução de programas diversificados de atividades acadêmicas realizadas em grupo, sob tutoria.

1.2 O Programa de Educação Tutorial em Música – PET MÚSICA pode contar com estudantes bolsistas e não bolsistas. Os bolsistas receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

1.3 O bolsista fará jus a um certificado de participação no Programa de Educação Tutorial em Música/ PET-Música após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Instituição de Ensino Superior.

1.4 O edital terá validade até 31 de Dezembro de 2019 a partir da divulgação dos resultados finais, cabendo à coordenação da seleção dos bolsistas a decisão de chamar mais candidatos de acordo com as necessidades do grupo.

1.5 Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas serão realizados através do Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela Sesu/Secad.

1.6 Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Atividades
11/03/2019	Lançamento do Edital
11/03/2019 a 15/03/2019	Inscrições no Departamento de Artes da Unimontes, das 13h às 21h.
19/03/2019	Entrevistas com os (as) candidatos (as), das 14h às 15h30min na sala 02, do prédio 02, no Centro de Ciências Humanas – CCH.
21/03/2019	Divulgação do resultado preliminar no Departamento de Artes e no site da Unimontes
22/03 a 25/03/2019	Prazo para Recursos
26/03/2019	Divulgação do resultado final no Departamento de Artes e no site da Unimontes

3.DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1 Serão preenchidas 8 (oito) vagas para aluno bolsista, sendo que o presente edital também se destina a cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o ano de 2019.

3.2 As inscrições serão realizadas no Departamento de Artes da Unimontes, no Centro de Ciências Humanas – CCH, das 13h às 21h. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, que se encontra no anexo I desse edital;
- b) Declaração atestando que o candidato possui disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Grupo PET Artes Música/ Unimontes, que se encontra no anexo II desse edital;
- c) Histórico escolar resumido (atualizado) que pode ser obtido no Portal do Aluno (WEB ALUNO);
- d) Um sucinto memorial descritivo, no qual o candidato deve descrever com clareza todas as atividades acadêmicas desenvolvidas durante o tempo que está vinculado ao curso de Licenciatura em Artes/Habilitação em Música, na Unimontes;
- e) Redação (até uma lauda) sobre a motivação do candidato para o trabalho no Programa de Educação Tutorial – PET, ressaltando suas áreas de interesse e explicando como espera contribuir para o crescimento do Grupo PET ARTES/MÚSICA;
- f) Documentos pessoais: Cópia do RG e do CPF.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Para inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deve estar regularmente matriculado e frequente entre o 1º e 7º períodos do curso de Licenciatura em Artes/Habilitação em Música, da Unimontes.

4.1 – Acadêmicos que estejam com dependências em seu histórico escolar só poderão participar do processo seletivo caso apresentem uma justificativa pela reprovação, a qual será avaliada pela Comissão de Seleção.

4.3- Disponibilidade de 20 horassemanais para as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como atividades de campo em horários flexíveis, inclusive aos finais de semana em caráter excepcional.

5. DA SELEÇÃO

A seleção far-se-á pela média ponderada dos seguintes critérios:

Crítérios	Peso %
Análise da média do aproveitamento dos períodos anteriores conforme Histórico Escolar ou documento obtido Portal do Aluno (WEB ALUNO)	30
Avaliação do Memorial descritivo de atividades	20
Avaliação da Redação	20
Entrevista	20

6. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação da seleção será feita por uma comissão composta pela Tutora do Programa, Professora Dr.^a Raiana Alves Maciel Leal do Carmo, por um representante discente do curso de Licenciatura em Artes/Habilitação em Música e por um professor vinculado ao Departamento de Artes da Universidade Estadual de Montes Claros.

6.2 Serão aprovados no processo todos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 70% (setenta por cento).

6.3 Serão selecionados como bolsistas os oito candidatos que obtiverem a maior média ponderada.

6.4 Os candidatos aprovados no processo de seleção, mas não selecionados como bolsistas no limite das vagas iniciais poderão atuar como não bolsistas, nos termos do Art.18 da Portaria 3.385/2005 do Ministério da Educação, ou como colaboradores nas atividades do grupo.

7. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO (A) BOLSISTA

7.1 Para preenchimento da vaga, o (a) bolsista deverá:

- a) Ter sido aprovado no processo de seleção;
- b) Não acumular bolsa de outro programa ou projeto;
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva de 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-Música;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Entregar toda a documentação necessária no prazo a ser estabelecido pela coordenação da Seleção;
- f) Ter disposição para o trabalho em diversos contextos de ensino e aprendizagem de música, tais como escolas regulares, escolas especializadas, fundações, projetos, OGNS, dentre outros.

VII. Ter disponibilidade para trabalhar em finais de semana, quando necessário.

g) Assinar termo de compromisso com o programa e afirmação de disponibilidade de tempo.

8. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

8.1 São deveres do estudante bolsista:

a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

b) Participar de todas as atividades programadas em conjunto com auxílio da Professora Tutora;

c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

d) Manter bom rendimento no curso de graduação;

e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

i) Ter compromisso nas reuniões semanais, onde a sua presença constará assinada em ATA e apresentar relatório das Atividades.

9. DO DESLIGAMENTO

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

II. Desistência;

III. Rendimento escolar insuficiente;

IV. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação e Extensão, ou equivalentes;

VI. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VII. Não observância do item 08 deste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esse edital visa à seleção de 08 (oito) vagas com bolsas para início dos trabalhos a partir do mês de abril de 2019. Os candidatos classificados além do número de vagas terão direito à bolsa caso ocorra ao longo do processo no Grupo PET-Música a exclusão ou desligamento voluntário de algum bolsista. Pelo presente edital assumirão, pela ordem de classificação, cada uma das novas vagas.

10.2 Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

10.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 11 de Março de 2019.

Prof^aDr^a. Helena Amália Papa
Pró-Reitora de Ensino

Prof^aDr^a. Raiana Alves Maciel Leal do Carmo
Tutora do Programa de Educação Tutorial em Música

Programa PET [Programa de Educação Tutorial]

O PET é um dos programas implementados pelo MEC para dar apoio aos cursos de graduação nas instituições de ensino superior do Brasil. Este programa é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio de integração entre ensino, pesquisa e extensão através da educação tutorial.

São objetivos do Programa PET:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

ANEXO I



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SESU
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ- REITORIA DE ENSINO



ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES – HABILITAÇÃO EM MÚSICA

**Processo Seletivo para ingresso no Grupo PET Artes
Música - 1/2019**

Formulário de Inscrição

Nome Completo:	Nº de matricula
Endereço:	Fones Cel./Fixo:
RG: CPF:	Data Nascimento:
Naturalidade/cidade/estado:	Estado Civil:
Email:	

Montes Claros - MG _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato (a): _____

ANEXO II



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SESU
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ- REITORIA DE ENSINO**



**ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES – HABILITAÇÃO EM MÚSICA**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____
possuo disponibilidade para me dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Grupo
PET Artes Música/ Unimontes.

Montes Claros - MG _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato (a): _____